



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000
CNPJ: 09.084.054/0001-57

MENSAGEM

ÀO

Exmo. Sr. Presidente

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Junco do Seridó - PB.

Ref:

Projeto de Lei

***Autoriza a abertura de crédito especial
para fins que especifica***

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição cujo objetivo encontra-se acima referenciado.

A preposição a apreço conforme acima especificado trata-se especificamente da **INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM AÇÃO E DOTAÇÃO DESTINADO A ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO.**

A concretização de tal pretensão, tendo em vista não constar do orçamento do município, só é possível através da solicitada inclusão, através da técnica contábil de **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinada a tal finalidade.

Sendo assim, torna-se imprescindível a presente proposta, cuja qual acredito receber por parte dos membros deste parlamento as necessárias, precisas e urgentes providencias e que este parlamento possa assim referendar tal iniciativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Certo do apoio de Vossas Excelências, solicito tramitação do Projeto de Lei em causa em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, com fulcro legislação regimental desta Casa Legislativa.

Confiante na sua aprovação, reitero protestos de elevada consideração.

Atenciosamente;

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB., 01 de Agosto de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

recebido em 01/08/23

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 525 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Junco do Seridó aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 81.699,37 (oitenta e um mil seiscientos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), destinados a criação de Ação e Dotação como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade ao processo:

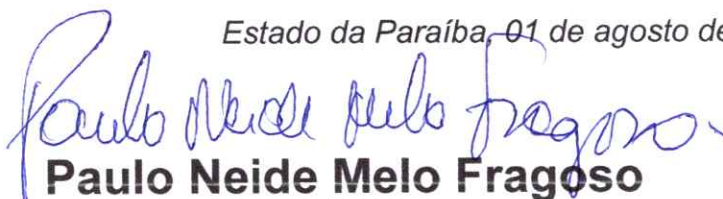
02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0002.2._____	ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	
1.715.0000	Transf. Dest. S. Cultural - LC 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual	
3330.39	Out. Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas	58.145,44
1.716.0000	Transf. Dest. S. Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - D. Setores	
3330.36	Outros serviços de terceiros Pessoas Físicas	23.553,93
	TOTAL	81.699,37

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó

Estado da Paraíba, 01 de agosto de 2023.



Paulo Neide Melo Fragoso

Prefeito Municipal